

Resolução nº : 9955/2005
Protocolo nº : 163540/05
Origem : APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
BOA ESPERANCA DO IGUACU
Interessado : APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
BOA ESPERANCA DO IGUACU
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,
nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, concedida pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO à APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no exercício financeiro de 2004, na importância de R\$ 47.789,14 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA